Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

PROJETO DE LEI Nº 56 DE 2021

Institui a Semana Municipal do Jovem Aprendiz no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Exmo. Sr. Presidente,

Os vereadores Beto Carvalho e Alexandre Pinheiro, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art.169, § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município a Semana Municipal do Jovem Aprendiz, que será comemorado, anualmente, na semana do dia 12 de agosto.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis,29 de abril de 2021

BETO CARVALHO
Vereador
DEMOCRATAS

ALEXANDRE PINHEIRO
Vereador
PTB 14

JUSTIFICATIVA

A semana municipal do jovem aprendiz promoverá audiências públicas, para que se debata a importância da contratação formal de jovens por empresas capacitadas, além de intensificar ações voltadas ao cumprimento da cota legal de contratação destes jovens por parte destas empresas.

Como sabido, a aprendizagem profissional foi instituída pela Lei Federal n° 10.097/2000 e regulamentada pelo Decreto Federal n° 5.985/2005, determinando que todas as empresas de médio e grande porte contratem adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos. Esses jovens são contratados por empresas como aprendizes de ofício, ao mesmo tempo em que são matriculados em cursos de aprendizagem, em instituições qualificadoras reconhecidas, responsáveis pela certificação destes jovens.

A semana do jovem aprendiz será crucial, para que sejam convidadas a participar também empresas de médio e grande porte da Cidade de Monte Mor/SP, para debater ideias sobre como melhorar a aplicação da lei por toda cidade.

A cota de aprendizes está fixada em 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, por estabelecimento, calculada sobre o total de empregados cujas funções demandem formação profissional. O que se vê nos dias de hoje é que este percentual não é cumprido pela maioria das empresas, deixando os jovens aprendizes fora do mercado de trabalho.

Deste modo, deve o Poder Legislativo, em parceria com o Poder Executivo, propor maneiras de ajudar os jovens que buscam o primeiro emprego a serem inseridos no mercado de trabalho.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 29 de abril de 2021.

BETO CARVALHO
Vereador
DEMOCRATAS

ALEXANDRE PINHEIRO
Vereador
PTB 14